CÓPIA

LEI Nº 1.309/2002
Dispõe sobre repasse que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, autorizado a repassar aos cofres da Municipalidade o valor de R$ 42.967,69 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para fazer face à contrapartida do Município na complementação da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da localidade de Piraqueaçu, cuja obra foi orçada em R$ 128.634,47 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), ficando o restante a ser coberto pelo IPES – Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves, de conformidade com o Convênio anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de julho de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete